

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02874/2022

DATA: 16/11/2022

PROCESSO Nº 09448861/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ALLIANCE QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , estabelecida na AC ESTACAO DE AGUA DO GAVIAO, NULL, bairro PAVUNA, PACATUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.980.121/0001-51 e CGF nº 06.611.395-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85334019	RESISTÊNCIA ELÉTRICA VARIÁVEL, MODELO MODEL NO. 2-WF-96-3-55SS-EP/LT-Y*3+4, TRIFÁSICO, 380 V, POTÊNCIA 24 KW / 36.5 A CADA CIRCUITO, MONTADO EM FLANGE DE AÇO INOX 316, DIMENSÃO 5 X 150, # CLASSE: ANSI, TEMPERATURA TRABALHO 60 250 °F, (15°C - 120°C) , COM TERMINAL CONEXÃO RESISTENTE A INTEMPERES DE 1.1/2, WSI = APROX.. 57 WATTS/M² E CONJUNTO DE JUNTAS PADRÕES.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

